

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

C N P J 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 850/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

“Cria vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio do processo seletivo simplificado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. GERSON ROSA DE MORAES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT os seguintes cargos com as especificações correspondentes ao anexo I: Auxiliar de Serviços Gerais; Guarda; Inspetor de Aluno; Professor Pedagogo; Professor de Português; Professor de Matemática; Professor de Geografia e História; Nutricionista (com registro) e Professor de Inglês.

§ 1º - Os cargos criados por esta Lei só poderão ser preenchidos mediante aprovação em processo seletivo simplificado, que após a homologação do mesmo, terá o prazo de validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º - A tabela de vencimentos iniciais a ser aplicada corresponde ao anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 07 de julho de 2017.

GERSON ROSA DE MORAES - Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURAGRUPO I- ENSINO FUNDAMENTAL
INCOMPLETO

Quantidades	Cargos	Secretaria	Salário	Carga Horária
04	Apoio (Guarda)	Educação	Salário Vigente	Mínimo 30 horas
06	Apoio (Aux. de Serviços Gerais)	Educação	Salário Vigente	Mínimo 30 horas

GRUPO II- ENSINO MÉDIO

Quantidades	Cargos	Secretaria	Salário	Carga Horária
14	Inspetor de Aluno	Educação	Salário Vigente	Mínimo 30 horas

GRUPO III- ENSINO SUPERIOR

Quantidades	Cargos	Secretaria Salário	Carga Horária
16	Professor Pedagogo	Educação R\$ 1.601,25	30 horas
01	Professor de Matemática	Educação R\$ 1.601,25	30 horas
01	Professor de Inglês	Educação R\$ 1.067,40	20 horas
01	Professor de Geografia e História	Educação R\$ 1.601,25	30 horas
01	Professor de Português	Educação R\$ 1.067,40	20 horas
02	Nutricionista (Com Registro)	Educação R\$ 1.300,00	20 horas

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f4d66829

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar